



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº.130, DE 5 DE MARÇO DE 2021.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE  
DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS À SERVIDORA  
QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº.33/2021/SMŞCJ/GS, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Compras à servidora **ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 106, de 02 de maio de 2019, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2021

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N° 06/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria n° 73/2021, torna público para conhecimento dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto: Aquisição de materiais para manutenção, instalação e ampliação do cabeamento de rede por fibra óptica, para a rede de internet e processamento de dados dos setores e departamentos públicos em geral.**

Contratado: **AGILE SEGURANÇA, ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ/MF n° 22.845.900/0001-72.**

Valor global: R\$ 14.671,49 (catorze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Federal 9.412/18.

Dispensa de Licitação: 06/2021, Processo Administrativo n° 023/2021 e Processo de Compra n° 022/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 08 de março de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**AVISO DE RESULTADO-INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2021**  
**- CREDENCIAMENTO N° 05/2021**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matusutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento n° 05/2021, para credenciamento de empresas para serviços de Hospedagem, pessoas jurídicas, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados: 1) Pelegrini Hotel LTDA, CNPJ/MF n° 14.764.890/0001-12, credenciada com valor total de R\$ 69.091,20 (sessenta e nove mil, noventa e um reais e vinte centavos),

Informações através do fone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 08 de março de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Portaria n° 73/2021

**DECRETO N° 52, DE 8 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DA LOGOMARCA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar uma logomarca para o Município de Campos de Júlio;

**CONSIDERANDO** a importância do envolvimento da população campojuliense para criação dessa logomarca;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o **CONCURSO DA LOGOMARCA** do Município de Campos de Júlio, regido pelas normas instituídas no anexo I e informações constantes dos anexos II e III desse decreto.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Campos de Júlio, 8 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA N° 129, DE 5 DE MARÇO DE 2021.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando n°.33/2021/SMSCJ/GS, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Administração à servidora **LIANE ZONATTO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria n°. 083, de 11 de fevereiro de 2011, matriculada sob n°. 98, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei n°. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2021

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA N° 130, DE 5 DE MARÇO DE 2021.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando n°.33/2021/SMSCJ/GS, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Compras à servidora **ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria n°. 106, de 02 de maio de 2019, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei n°. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2021

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº.131, DE 5 DE MARÇO DE 2021.****ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº.33/2021/SMSCJ/GS, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;**RESOLVE:****Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Institucional à servidora **ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 025, de 02 de fevereiro de 2004, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2021**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº.132, DE 5 DE MARÇO DE 2021.****ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO A SERVIDOR QUE MENCIONA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº.33/2021/SMSCJ/GS, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;**RESOLVE:****Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Patrimônio ao servidor **DOUGLAS FRANCISCO BOTH**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 045, de 27 de janeiro de 2016, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2021**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº.133, DE 5 DE MARÇO DE 2021.****ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº.33/2021/SMSCJ/GS, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;**RESOLVE:****Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Comunicação ao servidor **JOEL DOS SANTOS**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículos Leves, através da Portaria nº. 55, de 19 de novembro de 2001, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 8 de março de 2021**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****ADMINISTRAÇÃO****COVID-19: DECRETO N. 797 /2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.****DECRETO N. 797 /2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.****"ALTERA A APLICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE DO DECRETO ESTADUAL N. 842/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021, QUE ATUALIZOU AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,**CONSIDERANDO** que as medidas não farmacológicas para contenção da disseminação da COVID-19 devem ser pautadas pela razoabilidade e proporcionalidade;**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual n. 842/2021, de 04 de março de 2021;**CONSIDERANDO** que no exercício do seu poder de polícia sanitária, o município pode editar leis e regulamentos, visando à proteção da saúde e do bem-estar de sua população. É inconteste que no controle do COVID-19 há predominância do interesse nacional, seguido do interesse regi-